PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 9/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 09 / 2013
N.º 6784 **Pág.** E 8
Caderno:

LEI 2.354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

Art. 2° Durante o período de 01/09 a 07/09 às 08:30 horas, defronte ao Paço Municipal do Município de Ivaiporã, hastear-se-á a Bandeira do Brasil e cantar-se-á o Hino Nacional.

Parágrafo Único. Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme disposto no "caput" do Art. igualmente reverência nos seus respectivos locais de ensino.

Art. 3° O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (10/9/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal